CNM: 099523.2.0010004-39

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula 10.004

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Livro N.º 2 - Registro Geral

fls. matrícula

São Sebastião do Caí, 05 de novembro de 1982 1 10.004

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, sito n/cidade à rua São Lourenço, sob nº07 da quadra 47, com 11,00m de largura por 33,00m de comprimento, limitando-se pela frente, ao norte, com a rua São Lourenço; a oeste, com o terreno nº09 de Carlos Sebastião Antich; a leste, com Willy Augustin e ao sul, com dito de Clementino Soares

PROPRIETÁRIOS: LIDIA MARIANA ANTICH, solteira, maior, economiária, resid. e domic. em Porto Alegre.
PROCEDÊNCIA: Reg.2014 do L93V

R.1-10.004: Em 05/novembro/1982 COMPRA E VENDA

ADQUIRENTE: MARIANA ZULAMAR ANTICH e VALDERES MARIA ANTICH, ambos menores, absolutamente incapazes, representados por seus pais Waldir Magno Antich e Maria Lira de Souza.
VALOR: cr$200,00
E/P de Compra e Venda lavrada 16/julho/1970, fls.90/2 do Lº107, pelo Tabelião d/cidade Pio Renato Glaeser.

DOU FÉ OFIC.

cr$1.908,00

R.2-10.004: Em 05/novembro/1982 Conforme E/P de Compra e Venda c/Usufruto, lavrada em 16/julho/1970, fls.90 2 do Lº107, pelo tabelião d/cidade Pio Renato Glaeser, WALDIR MAGNO ANTICH e MARIA LIRA DE SOUZA, reservam para si enquanto vivos forem o Usfruto sobre o imóvel acima descrito, sendo devedores MARIANA ZULAMAR ANTICH e VALDERES MARIA ANTICH;

DOU FÉ OFIC.

cr$1.908,00

AV.3-10.004: Em 13/outubro/1983 Conforme E/P de Renuncia de Usufruto lavrada em 22/setembro/1983, fls.18 e 19 do Lº014 pelo tabelião d/cidade Pio Renato Glaeser, a Usufrutuária Maria Lira de Souza, renuncia por sua livre e espontanea vontade ao Usufruto que gravava este imóvel.

DOU FÉ OFIC.

cr$3.527,00

AV.4-10.004: Em 24/novembro/1983 Conforme documentos há beis aqui apresentados e arquivados, AVERBO o cancelamento do Usufruto em favor de Waldir Magno Antich, por falecimento do mesmo.

DOU FÉ OFIC.

cr$1.759,00

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital.org.br | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: GUSTAVO TURANI - CPF/CNPJ: ***.664.400-** DATA: 30/07/2026 12:48:03

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

R.5-10.004: Em 14/maio/1984 COMPRA E VENDA

ADQUIRENTE:ANESTOR DE SOUZA,industriário,brasil.,casado com Maria Ieni Luft de Souza,pelo regime da comunhão de bens,CPF220 814 020/ 68 resid. e domic. n/cidade na rua Pinheiro Machado nº110.
TRANSMITENTE: MARIANA ZULAMAR ANTICH GEGLER,e s/marido Leonardo Gegler, retro qualificados.
IMOVEL VENDIDO: 50% do terreno, sem benfeitorias, já descrito n/matr.
VALOR: cr$50.000,00 AVALIAÇÃO:cr$1.730.000,00
E/P de Compra e Venda lavrada em 19/abril/1984, fls.56/7 do Lº142, pelo tabelião d/cidade Pio Renato Glaeser.
CONCORDANTES:HILARIO LUIZ DA ROSA e s/m Valderes Maria Antich da Rosa.
DOU FÉ OFIC.
cr$10.621,00

AV-6-10.004: Em 07 de julho de 2023 CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

Nos termos do Provimento nº 143/2023 do CNJ, fica constando que a presente matrícula possui o seguinte Código Nacional de Matrículas - CNM: **099523.2.0010004-39**.

Emolumentos: NIHIL. SeloDigital: 0295.04.2200003.09587 = NIHIL. Processamento eletrônico de dados: 0295.01.2100001.69373 = NIHIL.

A Oficial Substituta: (Bel. Roberta Liell)

AV-7-10.004: Em 07 de julho de 2023 PENHORA

Conforme termo de redução de bens à penhora datado de 07 de junho de 2023, assinado pelo Sr. Rafael Carrion da Rosa, Diretor de Secretaria, por ordem da Exma. Sra. Dra. Carolina Ertel Weirich, Juíza de Direito, ambos da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Sebastião do Caí-RS, expedidos nos autos da Execução Fiscal nº 5000630-14.2014.8.21.0068/RS, movida contra **ANESTOR DE SOUZA** e sua esposa MARIA LENI LUFT DE SOUZA, já qualificados, fica constando que a fração ideal de propriedade do executado foi **PENHORADA** em favor do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**. Valor da Ação: R$ 1.079,33 (hum mil e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

OBSERVAÇÃO: Os emolumentos deverão ser pagos posteriormente, nos termos do art. 648 e parágrafos, da CNNR/RS.

PROTOCOLO: Nº 97.572, do Livro 1-K, de 07/06/2023.

Emolumentos: R$ 104,40. SeloDigital: 0295.06.1400006.09897 = R$ 32,30. Processamento eletrônico de dados: 0295.01.2100001.69374 = R$ 1,80.

A Oficial Substituta: (Bel. Roberta Liell)

AV-8-10.004: Em 18 de outubro de 2023 PENHORA

Conforme termo de redução de bens à penhora, datado de 15 de maio de 2023, assinado

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: GUSTAVO TURANI - CPF/CNPJ: ***.664.400-** DATA: 30/07/2026 12:48:03

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula Nº 10.004

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO Nº 2 - Registro Geral

São Sebastião do Caí, 05 de novembro de 1982

Código Nacional da Matrícula - 099523.2.0010004-39

pela Sra. Ana Fátima Flores Damin, Diretora de Secretaria, por ordem da Exma. Sra. Dra. Carolina Ertel Weirich, Juíza de Direito, ambas da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Sebastião do Caí-RS, expedido nos autos da Execução Fiscal nº 5000874-98.2018.8.21.0068/RS, movida contra ANESTOR DE SOUZA, já qualificado, fica constando que a fração ideal de propriedade do executado foi **PENHORADA** em favor do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ-RS**. Valor da Ação: R$ 1.405,70 (hum mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos)

OBSERVAÇÃO: Os selos do presente ato são isentos de cobrança em razão do art. 150, VI, alínea "a" da Constituição Federal.

PROTOCOLO: Nº 98.870, do Livro 1-K, de 02/10/2023.

Emolumentos: R$ 104,40. SeloDigital: 0295.06.2300003.00147 = NIHIL. Processamento eletrônico de dados: 0295.01.2100001.78247 = NIHIL

A Oficial: _____ (Dra. Eliana Toshie Morita Okamura)

AV-9-10.004: **Em 05 de abril de 2024** **PENHORA**

Conforme termo de penhora datado de 19 de março de 2024, assinado pela Sra. Claudia Ramos Canali, Servidora de Secretaria, por ordem da Exma. Sra. Dra. Priscila Anadon Carvalho, Juíza de Direito, ambas da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Sebastião do Caí-RS, expedidos nos autos da Execução Fiscal nº 5000221-43.2011.8.21.0068, movida contra **ANESTOR DE SOUZA** e sua esposa **MARIA LENI LUFT DE SOUZA**, já qualificados, fica constando que a fração ideal de propriedade dos executados foi **PENHORADA** em favor do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**. Valor da Ação: R$ 1.299,84 (hum mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

OBSERVAÇÃO: Os emolumentos deverão ser pagos posteriormente, nos termos do art. 648 e parágrafos, da CNNR/RS.

PROTOCOLO: Nº 100.568, do Livro 1-K, de 21/03/2024.

Emolumentos: R$ 108,10. SeloDigital: 0295.06.2300003.00554 = R$ 35,90. Processamento eletrônico de dados: 0295.01.2100001.91936 = R$ 2,00.

A Oficial: _____ (Dra. Eliana Toshie Morita Okamura)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: GUSTAVO TURANI - CPF/CNPJ: ***.664.400-** DATA: 30/07/2026 12:48:03